

# 147

**PEC 147/2012**

**O Banco Central no seu lugar**





# 147

**PEC 147/2012**

**O Banco Central no seu lugar**



**Diretoria Executiva Nacional  
Biênio 2011/2013**

*Presidência*

Sérgio da Luz Belsito

*Diretor de Comunicação*

Gustavo Diefenthaler

*Diretor Secretário*

Júlio Cesar Barros Madeira

*Diretora Financeira*

Ivonil Guimarães Dias de Carvalho

*Diretor Jurídico*

Luiz Carlos Alves de Freitas

*Diretor de Assuntos Previdenciários*

Eduardo Stalin Silva

*Diretor de Relações Externas*

José Ricardo da Costa e Silva

*Diretor de Estudos Técnicos*

Edilson Rodrigues de Sousa

*Diretor Extraordinário para Assuntos*

*Intersindicais*

Iso Sendacz

*Diretor Extraordinário de Qualidade de Vida*

José Vieira Leite

---

**Conselho Fiscal Nacional  
Biênio 2011/2013**

*Presidente*

Carlos Tadeu Pimenta

Armindo Mendes dos Santos

Ronaldo Ferreira

**Conselho Nacional  
Biênio 2011/2013**

*BELÉM*

Pedro Paulo Soares Rosa

Edilson Rodrigues de Sousa

*BRASÍLIA*

José Ricardo da Costa e Silva

Gregório Alberto Saiz Lopes

Josina Maria de Oliveira

*BELO HORIZONTE*

Bruno Colombo Figueiredo

*CURITIBA*

Ivonil Guimarães Dias de Carvalho

Luiz Carlos Alves de Freitas

Miguel Hostfílio Silveira Vargas

*FORTALEZA*

Julia Walesca Gomes de Carvalho

*PORTO ALEGRE*

Gustavo Diefenthaler

*RECIFE*

Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes

*RIO DE JANEIRO*

Luiz Rafael Gonçalves Giordano

João Marcus Monteiro

Julio César Barros Madeira

Sérgio da Luz Belsito

*SALVADOR*

Epitácio da Silva Ribeiro

*SÃO PAULO*

Aparecido Francisco de Sales

Eduardo Stalin Silva

Iso Sendacz

---

**Sede Nacional**

SCS Quadra 01 - Bloco G sala 401 - Térreo - Ed. Bacarat - Asa Sul - Cep 70.309-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3322-8208 - nacional@sinal.org.br | www.sinal.org.br



## Apresentação

Tramitam na Câmara dos Deputados as Propostas de Emenda à Constituição nº 443/2009 e nº 147/2012 que fixam garantias, no plano remuneratório, aos Advogados Gerais da União e carreiras afins, aos Auditores Fiscais, aos Auditores do Trabalho e aos Especialistas e Procuradores do Banco Central do Brasil.

O presente texto foi elaborado com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisão do Parlamento sobre as referidas proposições. Por meio dele, deseja-se tornar evidente ao Parlamento brasileiro a necessidade de se fortalecer o quadro funcional do Banco Central do Brasil por meio da aprovação da PEC 147/2012 ou da inclusão de seus Especialistas na PEC 443/2009, tendo em vista desempenharem atividade essencial ao Estado Democrático de Direito.

Boa leitura!

*Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central*  
*- SINAL -*

## Conteúdo

1. Considerações Iniciais .....	9
2. Banco Central - Essencial por Natureza .....	10
3. As Funções de Banco Central .....	14
4. A Importância das Ações do Banco Central do Brasil .....	17
5. Banco Central, Desigualdade de Renda e Desenvolvimento .	24
6. A Constituição de 1988 e o Banco Central do Brasil .....	27
7. Considerações Finais .....	30
8. Bibliografia .....	33
9. PEC 147 - Anexo .....	34

## 1. Considerações Iniciais

A PEC 443/2009 fixa o subsídio máximo das carreiras da Advocacia Geral da União e similares a 90,25% do subsídio percebido pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Os debates a respeito da matéria evidenciaram que a PEC 443 possuía alcance limitado, pois não contemplava outras carreiras, de igual importância, essenciais ao Estado Democrático de Direito. Diante desse fato, foi apresentada a PEC 147/2012, que confere a mesma remuneração aos Auditores Fiscais, Auditores do Trabalho e Especialistas e Procuradores do Banco Central do Brasil.

Ambas as proposições têm o intuito de aperfeiçoar o ordenamento jurídico do País e de fortalecer as instituições que compõem o núcleo estratégico do Estado, corrigindo uma distorção remuneratória estabelecida entre as carreiras essenciais ao Estado Democrático de Direito.

A Constituição de 1988 foi promulgada após longo período de ditadura militar, embebida da preocupação de proteger a democracia e o respeito às leis, de forma a dificultar a volta do obscurantismo. À luz dessa realidade, concedeu-se uma série de prerrogativas às carreiras jurídicas, as quais eram percebidas como fundamentais ao processo de consolidação do modelo de Estado idealizado à época da Constituinte.



Contudo, passados quase 25 anos da promulgação da Carta Magna, constata-se a existência de outras carreiras igualmente imprescindíveis ao processo de maturação do Estado Democrático de Direito, especialmente aquelas estratégicas ao funcionamento geral da economia, como as atividades exercidas pelos Especialistas do Banco Central do Brasil e pelos auditores da Receita Federal e do Trabalho. Frente a essa situação, é lícito e necessário que se promovam algumas atualizações no texto da Lei Fundamental, a fim de adequá-lo à realidade.

## **2. Banco Central - Essencial por Natureza**

A história da humanidade dos últimos 400 anos está marcada por crises econômico-financeiras que costumam seguir um mesmo padrão de comportamento: as crises são antecedidas por um aumento na oferta de moeda e crédito e por uma aceleração do crescimento econômico; repentinamente, há queda na confiança do sistema financeiro, que produz uma redução do crédito disponível e interrompe o processo de crescimento; finalmente, tais fatos geram redução na produção e aumento da taxa de desemprego. Muitas dessas crises, notadamente as mais intensas, levaram a rupturas da ordem política instituída no passado, acarretando graves consequências para a população.

Em alguns casos, os fatos históricos, como os que se desenvolveram a partir da crise de 1929, levaram a guerras entre as nações. Por isso, a fim de evitar que o descontrole financeiro levasse a flutuações econômicas que quebrassem a ordem social

interna e ameaçassem a paz mundial, a Liga das Nações e as Nações Unidas, após as duas guerras mundiais, recomendaram aos países participantes a criação de bancos centrais para controlar e estabilizar a oferta de moeda e crédito nas suas economias.

Nesse contexto, a observação histórica indica que o país que menos sofreu com essas crises no passado remoto foi o Reino Unido, onde o sistema bancário criou um organismo para controlar as flutuações excessivas na oferta de crédito: o Banco da Inglaterra, precursor dos bancos centrais. Os bancos ingleses estavam impedidos de emprestar todas as suas reservas, que eram recolhidas parcialmente ao Banco da Inglaterra, reduzindo, assim, a possibilidade de euforia financeira. Em compensação, poderiam ter acesso às reservas coletivas, caso houvesse desconfiança sobre a solvência de um dos bancos, reduzindo a chance de uma quebra bancária. Historiadores<sup>1</sup> econômicos afirmam que a revolução industrial iniciou-se na Inglaterra não porque os ingleses fossem mais inventivos ou inteligentes que os outros povos, mas porque tinham um sistema financeiro e de crédito estável.

Hoje existe consenso entre os economistas sobre a importância de um bom sistema de crédito para garantir o crescimento econômico e o desenvolvimento social<sup>2</sup>. Um sistema de crédito saudável permite trocas econômicas diversas, a especialização de cada ser humano na tarefa que tem mais habilidades, a transferência de recursos entre gerações, com o financiamento

---

<sup>1</sup> Rousseau (2002)

<sup>2</sup> Ver Wachtel (2003) e Levine (2005)

da educação, da pesquisa, da ampliação do conhecimento e de sistemas de aposentadorias. Por essas razões, alguns estudiosos<sup>3</sup> associam o subdesenvolvimento e a pobreza a problemas na administração do sistema de crédito e insistem na difusão do microcrédito e da inclusão financeira como ferramenta de superação do subdesenvolvimento.

Caso não existisse um bom sistema de crédito e de transferência de recursos dos poupadores para os empreendedores, empresas não existiriam, empregos não seriam criados, inovadores como Bill Gates e Steve Jobs não conseguiriam avançar nas suas invenções, produtos como o automóvel, o computador, o celular, o tablet e inúmeros outros que fazem a vida do ser humano hoje não existiriam.

Por outro lado, um bom sistema de crédito não é só aquele que mais oferece crédito, mas aquele que o faz de forma regular e estável. Garantir um sistema assim é a missão primordial de um Banco Central. Pode se fazer a seguinte analogia ao trabalho do Banco Central sobre a oferta de crédito: o “chato” que controla a bebida em uma festa. Quando todos estão entrando naquele estado de euforia, perdendo o controle da razão, o Banco Central é aquele sujeito que reduz a oferta de bebida e manda aqueles que se excederam para casa. O Banco Central faz isso porque sabe que a ressaca de uma farra de crédito traz consequências sérias na vida de todos, provocando desemprego, desespero social e, em alguns casos, disputas fratricidas e mesmo guerras entre os povos.

---

<sup>3</sup> Ver por exemplo Stiglitz (1990)

O episódio mais recente de crise financeira, iniciado em 2008 e ainda em curso, tem em sua origem a falha das instituições regulatórias e fiscalizadoras do sistema de crédito nos países desenvolvidos. A deficiente supervisão bancária nos Estados Unidos estimulou operações *subprimes*, que levaram à quebra de bancos e ao estrangulamento do sistema financeiro internacional. Como em todas as crises financeiras, nações inteiras têm sofrido grave aumento de desemprego, corte de salários e de aposentadorias, severa recessão, perda de conquistas sociais e de perspectivas de vida para os jovens. O desenrolar dessa crise afeta mais intensamente as nações que abdicaram de funções fundamentais de bancos centrais, como os países europeus, que não têm controle sobre o sistema de liquidez doméstico. Tais efeitos já rendem a esse período o título de “a década perdida para os países desenvolvidos”.

Esse é apenas um caso em que o enfraquecimento dos bancos centrais e a desvalorização de seus quadros funcionais transformaram direitos historicamente adquiridos em letra morta, colocando em xeque o Estado Democrático de Direito.

O papel do Banco Central é criar um ambiente de estabilidade macroeconômico para permitir que se produzam mais alimentos, se distribua a renda, se criem novas tecnologias e se invista no futuro. É um trabalho essencial, fundamental para qualquer nação civilizada que deseje desenvolver-se e ter coesão social.

### 3. As Funções de Banco Central

As funções de Banco Central decorreram da evolução das instituições de crédito no mundo. Tomando-se o Banco da Inglaterra como exemplo, verifica-se a sequência de atribuições que foram assumidas e se tornaram típicas de uma instituição reguladora de crédito. A primeira dessas funções, que remonta ao ano de 1694, deve-se ao direito de monopólio da emissão monetária, concedido pela coroa britânica como contrapartida à função de banqueiro do governo.

Do século XVII até o XIX, o desenvolvimento dessas tarefas deu dimensão e prestígio ao Banco da Inglaterra, levando pequenos bancos a depositarem parte de suas reservas neste banco para fazer frente aos constantes ataques especulativos, comuns à época, e que costumavam levar a crises de confiança e a quebras dessas instituições. Com as reservas de pequenos bancos, o Banco da Inglaterra começou a adquirir a função de banco dos bancos, sendo depositário das reservas bancárias, permitindo compensação de transferências entre esses bancos e, por fim, assumindo a função de prestador de última instância para bancos que apresentavam problemas de liquidez, garantindo, dessa forma, a estabilidade no sistema financeiro inglês.

A partir da experiência inglesa, as principais funções dos bancos centrais passaram a ser: a) banqueiro do governo; b) emissor monopolista da moeda da economia; c) executor da política monetária, regulando a oferta de moeda e crédito para que não haja falta nem excesso; d) executor da política cambial, sendo depositário e investidor das reservas internacionais; e) banco dos bancos, função na qual recolhe depósitos compulsórios, guarda reservas bancárias, supervisiona o funcionamento das instituições, administra as contas de compensação financeira e se torna o prestador de última instância, garantindo a estabilidade do sistema financeiro.

Sabe-se que, embora a moeda nacional tenha curso forçado garantido por lei, seu valor não pode ser reivindicado nos tribunais. O poder de compra da moeda somente pode ser garantido pelo trabalho diário dos Especialistas do Banco Central. Nesse sentido, pela própria natureza fiduciária da moeda, seu valor está diretamente ligado à credibilidade do Banco Central junto à população e à comunidade internacional. A isso se deve o fato de hoje, no Brasil, a classe média não precisar guardar dólares no colchão; as classes mais baixas da nação não precisarem correr a supermercados no dia em que recebem o salário, para evitar o aumento de preços; e os empresários poderem planejar seus investimentos e orçamentos em moeda nacional. É claro, portanto, para toda a nação, que o trabalho preciso de servidores de uma carreira exclusiva e essencial ao funcionamento do Estado, que defendem diuturnamente a moeda nacional, é imprescindível.

Sem um Banco Central no pleno exercício de seu dever, restaria a lei dos mais fortes, como ocorreu nos anos de inflação altíssima no Brasil, nos quais as classes mais abastadas protegiam e indexavam seus ganhos e riquezas, enquanto a maioria da população vivia na incerteza de quanto valeria no dia seguinte o dinheiro carregado no bolso. Somente preços estáveis permitem que programas sociais, como o Bolsa Família, alcancem o resultado esperado na transformação da sociedade.

Dessa forma, as ações desempenhadas pelos bancos centrais, no exercício de suas funções, direcionam-se para um único objetivo: manter a estabilidade macroeconômica para criar ambiente fértil que viabilize o aparecimento de inovações tecnológicas e que possibilite o desenvolvimento de uma sociedade justa e democrática.

## 4. A Importância das Ações do Banco Central do Brasil

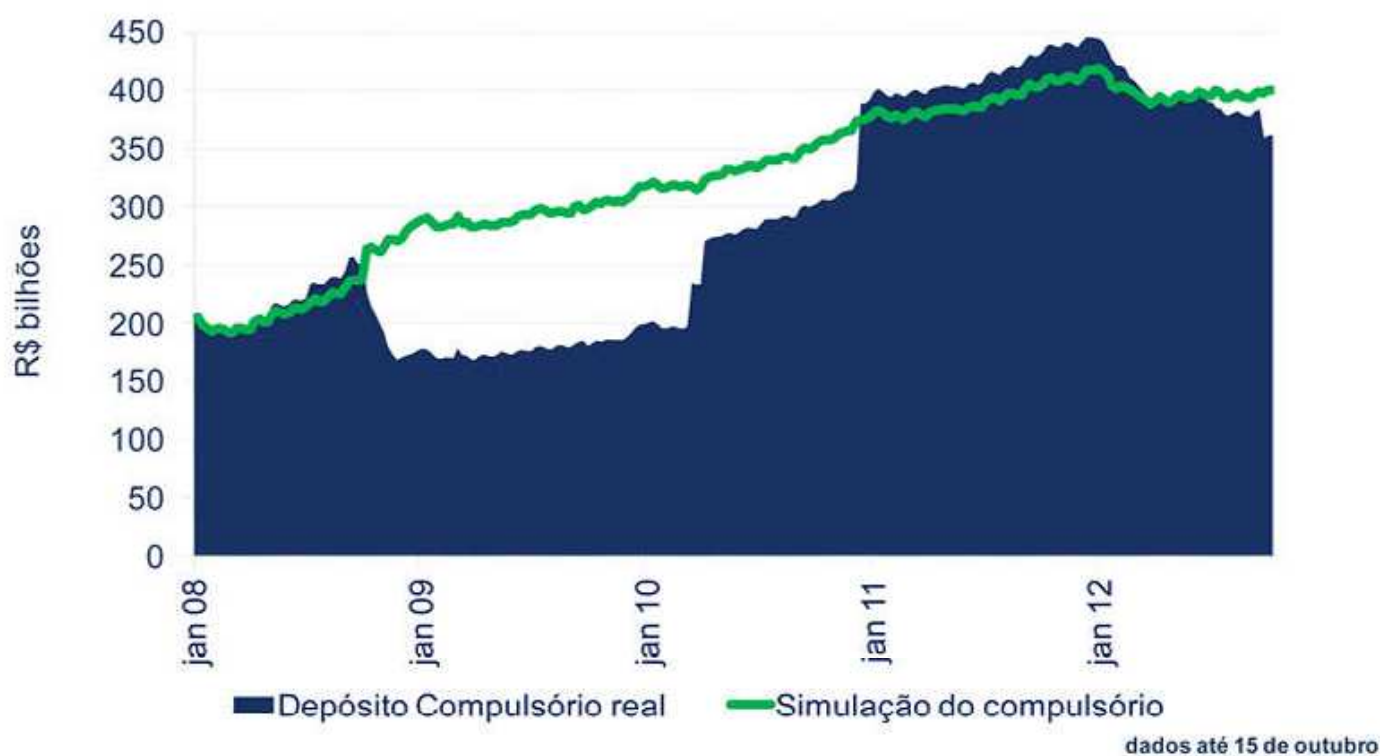
Como banqueiro do governo, o Banco Central do Brasil detém suas contas mais importantes, como a conta única do Tesouro, na qual se encontra depositado valor próximo de R\$ 400 bilhões. O Banco Central também administra as reservas internacionais, comprando e vendendo divisas para gerenciar a quantidade de reservas necessárias, no intuito de fortalecer a posição do País no mercado financeiro e oferecer garantia de conversão cambial. Nesse sentido, para enfrentar o pior momento da crise de 2008, o Banco Central vendeu cerca de US\$ 15 bilhões à vista, US\$ 33 bilhões no mercado futuro e facilitou ao sistema financeiro acesso a US\$ 25 bilhões para dar liquidez aos exportadores. No início de 2012, as reservas internacionais alcançavam cerca de US\$ 350 bilhões. Sua administração exige profundo conhecimento do mercado financeiro internacional e muita responsabilidade para que o Brasil não volte a sofrer a escassez dos anos de 80, que provocou forte recessão, com alto custo para a sociedade brasileira.

Como executor da política monetária, o Banco Central prepara a programação monetária; administra a oferta de moeda; impõe medidas macroprudenciais, tais como variações nos depósitos compulsórios dos bancos, operações de redesconto, restrições nos prazos de crédito; administra diariamente a taxa de juros básica da economia, dentro do sistema de metas para a inflação, para guiar a oferta da moeda e do crédito, de forma a garantir a estabilidade de preços



e o desenvolvimento econômico sustentável do País. Nessa missão, só em agosto de 2012, os Especialistas do Banco Central tiveram sob sua responsabilidade a administração e o trânsito de reservas bancárias que giraram em torno de R\$ 50 bilhões, dos depósitos e recolhimentos compulsórios de R\$ 400 bilhões e do saldo papel-moeda emitido em torno de R\$ 155 bilhões.

O gráfico a seguir exemplifica a injeção de liquidez na economia feita por meio da redução do depósito compulsório, para combater os efeitos negativos da crise financeira internacional de 2008. Com esse instrumento, o Banco Central adicionou cerca de R\$ 100 bilhões à economia, permitindo a normalidade nas operações interbancárias e a saúde das operações de troca da economia.



Fonte: Banco Central do Brasil

As ações para enfrentar a crise de 2008 envolveram ainda, dentre outras, o recuo da taxa Selic de 13,75% para 8,75%, reduzindo os custos financeiros; mudanças nas regras de empréstimos do Banco Central aos bancos (redesconto); e eliminação de barreiras a empréstimos entre bancos e entre estes e outros agentes econômicos.

Os Especialistas do Banco Central também são responsáveis por assessorar o Conselho Monetário Nacional e o Comitê de Política Monetária, que, em processo decisório transparente para a sociedade, estabelece, respectivamente, as diretrizes da política monetária e a taxa de juros de referência para a economia. Na administração das moedas e cédulas, o meio circulante do Banco Central programa o estoque destas, de forma a suprir as necessidades de toda a economia brasileira.

Como administrador da liquidez do mercado monetário, o Banco Central compra e vende títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional. O saldo total da dívida mobiliária federal é de R\$ 2,3 trilhões, sendo que cerca de R\$ 860 bilhões estão sob a administração do Banco Central, que realiza operações de mercado aberto, as quais tiveram fluxo médio diário de R\$ 550 bilhões no início de 2012.

Na função de banco dos bancos, o Banco Central atua como normatizador e regulador da oferta de crédito e de aplicações financeiras realizadas pelas instituições financeiras públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, para irrigar os vasos comunicantes da economia com

vistas ao aumento do emprego e renda. A eficiência das ações do Banco Central foi determinante para que, em agosto de 2012, o total das operações de crédito do sistema financeiro atingisse o montante de R\$ 2,2 trilhões, e os haveres financeiros (M4) somassem R\$ 3,9 trilhões.

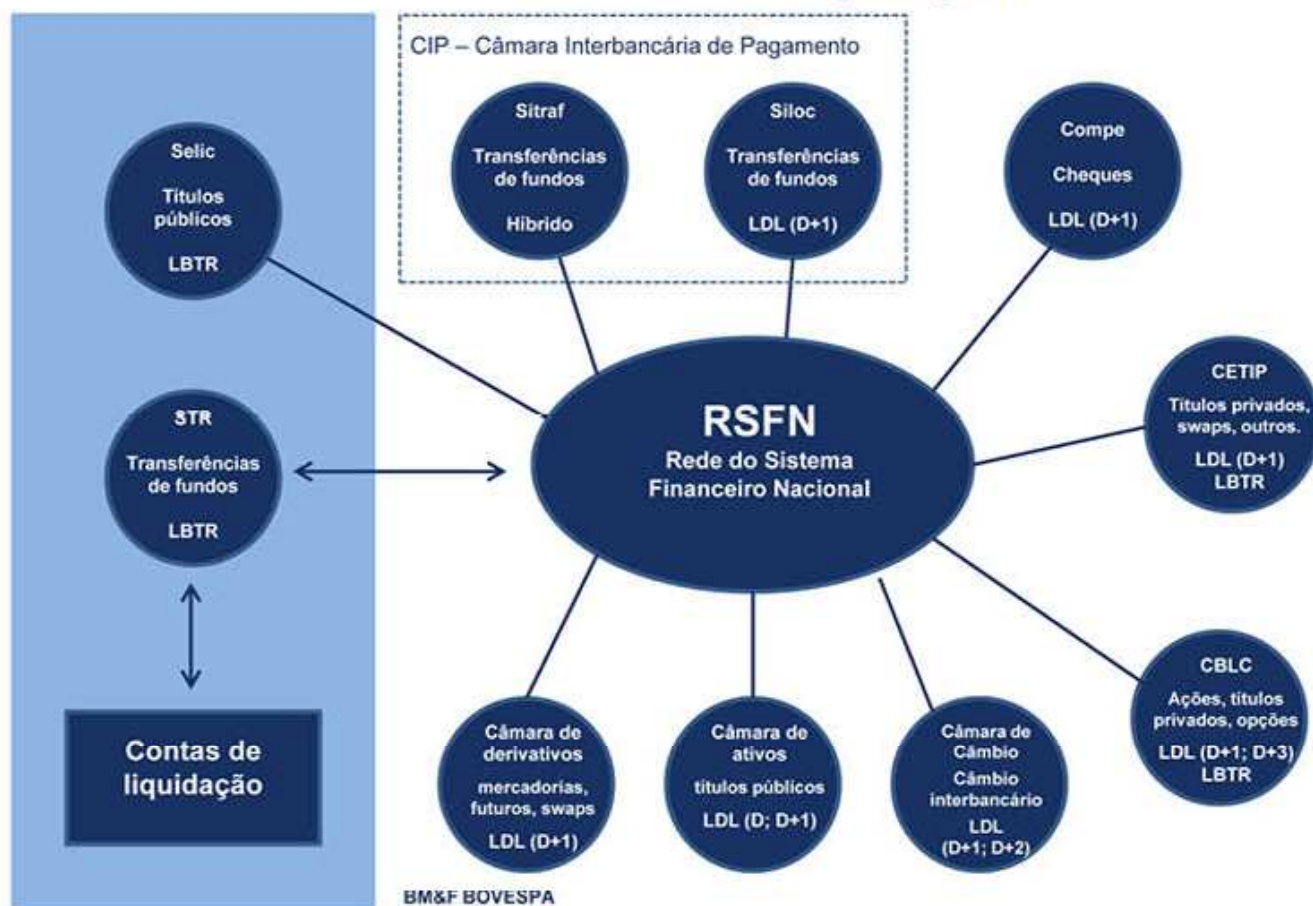
O Banco Central efetua a supervisão do Sistema Financeiro Nacional - cujos ativos dos 150 maiores bancos estavam por volta de R\$ 5,5 trilhões em junho de 2012 - por meio de normas e ações que minimizam o risco individual e sistêmico, evitando a insolvência financeira do País. Periodicamente, seus analistas avaliam e simulam testes de estresse (teste de resistência ou de esforço do sistema bancário) para verificar os riscos de mercado (juros e câmbio) e de crédito, além de realizarem o tradicional *backtesting* (teste de calibragem do sistema).

O Banco Central é idealizador e mantenedor dos seguintes sistemas: Sistema de Informações de Crédito; Sistema Bacen Jud que, por meio de convênios, permite ao Poder Judiciário bloquear, desbloquear e transferir valores no sistema financeiro; Cadastro de Clientes do sistema financeiro nacional; Cadin, que é o cadastro de inadimplentes com o setor público federal; Unicad, que contém informações sobre entidades de interesse do Banco Central; dentre outros cadastros e bases de dados.

Os Especialistas do Banco Central não apenas supervisionam a saúde financeira de cada instituição financeira, impondo medidas corretivas quando necessário, mas também monitoram constantemente a possibilidade de contaminação do sistema por eventuais problemas surgidos em alguma instituição em particular.

Nesse sentido, para reduzir os riscos do Sistema Financeiro Nacional, o Banco Central idealizou e implementou um dos mais modernos e complexos sistemas de pagamentos do mundo: o Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB). Nesse sistema correm todas as transações de liquidação financeira da economia brasileira. Da compra de um pão na padaria com cartão de débito a transações milionárias em bolsas de valores, tudo se compensa no Sistema de Transferência de Reservas (STR), núcleo do SPB, a cargo do Banco Central. Em torno dele existem várias câmaras de compensação, grande parte com liquidação em tempo real (imediata), não deixando a transação ocorrer se não houver fundos para serem transferidos. Com isso, reduziu-se substancialmente o risco de crédito que era assumido pelo BC, e conseqüentemente o risco sistêmico das instituições financeiras brasileiras. O esboço a seguir exemplifica esse sistema de liquidação integrada administrado pelos Especialistas do Banco Central. Só em janeiro de 2012 circularam pelo STR do Banco Central R\$ 20,5 trilhões, valor equivalente a cinco vezes a produção de todo o Brasil em um ano inteiro.

## Sistemas de Liquidação



Fonte: Banco Central do Brasil

Os servidores do Banco Central do Brasil são responsáveis pela organização do sistema financeiro (que tem ativos de cerca de R\$ 5 trilhões), por sua regulação, por acompanhamento de dados cadastrais, contábeis e financeiros, e pela fiscalização e supervisão de cada instituição e de todo o mercado de crédito. Esse mercado de crédito é composto aproximadamente - dados de setembro de 2012 - de 393 conglomerados, 180 bancos, 1.309 cooperativas de crédito e 243 administradoras de consórcio, totalizando mais de 2.100 instituições autorizadas e supervisionadas pelo Banco Central, com mais de 70 mil agências e postos de atendimento.

Além disso, o Banco Central atua no combate e na prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento de terrorismo, nos processos administrativos punitivos a instituições de crédito, nas liquidações extrajudiciais, nas intervenções e nos Regimes de Administração Especial Temporária. O Banco Central ainda administra o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional e o Comitê de Estabilidade Financeira.

Os Especialistas do Banco Central gerem ainda o maior e mais completo banco de dados econômico-financeiros do País, que permite à Instituição monitorar diariamente os acontecimentos econômicos e a situação das instituições financeiras.

Por fim, o relacionamento econômico, inclusive o sistema de pagamentos do comércio com países da América Latina e o Sistema de Pagamentos em Moeda Local com Argentina e Uruguai, é administrado pelos servidores do Banco Central.

## 5. Banco Central, Desigualdade de Renda e Desenvolvimento

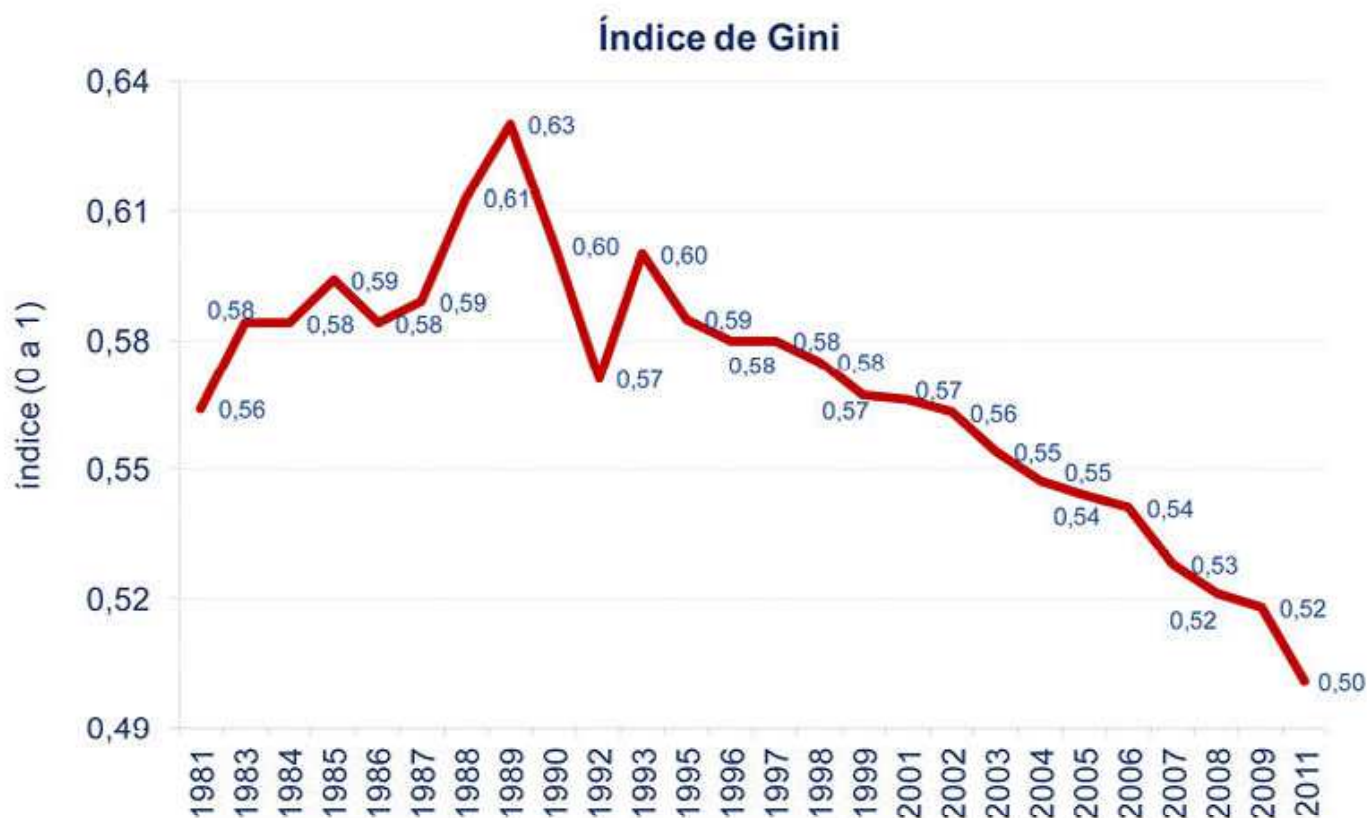
Um exemplo concreto da importância da ação correta do Banco Central é a relação entre inflação e desigualdade de renda. É consenso na literatura, tanto internacional, como doméstica<sup>4</sup>, a correlação positiva entre desigualdade de renda e inflação. Alguns estudos indicam uma piora de 0,34 pontos percentuais no índice de Gini<sup>5</sup> para cada ponto percentual a mais na inflação<sup>6</sup>. O gráfico seguinte mostra a evolução do índice de Gini no Brasil ao longo dos últimos 30 anos. Ele indica que em períodos de inflação em alta, como, por exemplo, no período entre 1981 e 1989 e entre 1992 e 1994, a desigualdade aumentou muito no País. Por outro lado, o sucesso temporário do Plano Collor (1990-1992) trouxe uma redução do índice de desigualdade no Brasil. A estabilidade de preços ocorrida após a implementação do Plano Real levou a uma queda consistente do nível de desigualdade no Brasil que, combinada com políticas de distribuição de renda, pós 2003, tem mudado a realidade social do País.

---

<sup>4</sup> Romer e Romer (1998); Neri (2006).

<sup>5</sup> O Índice de Gini mede a desigualdade de renda de uma região e varia de 0 (ausência de desigualdade) a 1 (total desigualdade). Quanto maior o índice, maior a desigualdade de renda.

<sup>6</sup> Sabbadini (2010a e 2010b).

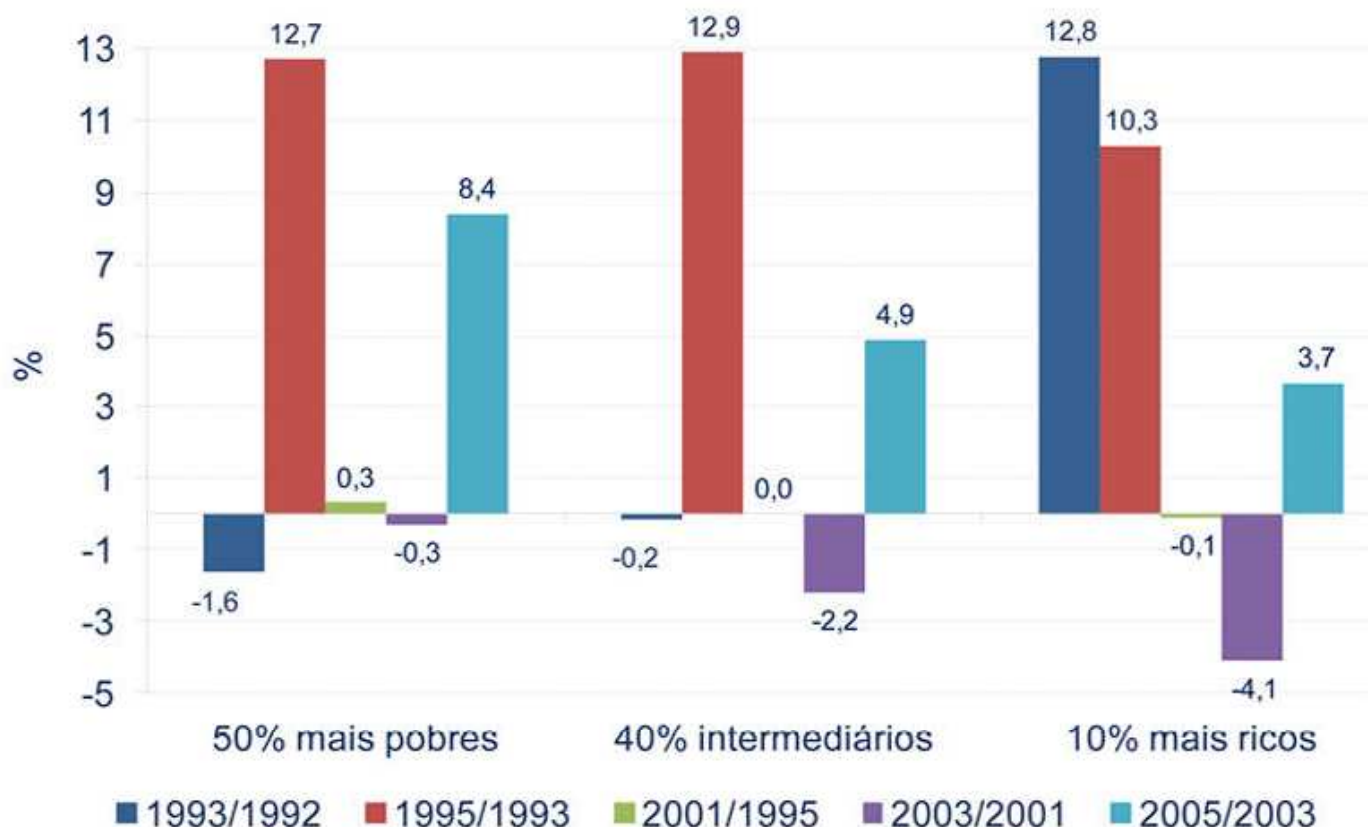


Fonte: IBGE-PNAD

O imposto inflacionário, que pune mais intensamente a população mais pobre, foi um dos mecanismos mais fortes de concentração de renda no passado recente do Brasil. O gráfico seguinte mostra o crescimento médio da renda durante períodos distintos do processo inflacionário. O período de 1992 a 1993, de alta inflação, mostra o ganho de 13% na renda para os 10% mais ricos, enquanto a renda média dos 50% mais pobres caiu 2%, denotando a concentração de renda no período. A queda da inflação no período de implementação do Plano Real (1993 a 1995) provocou aumento de 10% na renda dos 10% mais ricos e de 13% na renda dos 50% mais pobres, traduzindo o início de uma desconcentração de renda. Nos períodos seguintes houve uma evolução na desconcentração da renda no País.



## Variação Anual da Renda Média - Brasil



Fonte: Neri (2006)

Além disso, Neri (2006) demonstra que a estabilidade macroeconômica reduz as incertezas das empresas e aumenta a contratação de mão de obra no mercado formal, fenômeno que tem se registrado no Brasil e que tem possibilitado a melhoria na qualidade de vida do trabalhador nos últimos anos.

Por fim, a literatura sugere que um sistema financeiro mais bem estruturado ajuda o crescimento e o desenvolvimento de uma nação, como demonstra Levine (2003). Para o Nobel em economia, Joseph Stiglitz (1990), a falta de crédito e serviços financeiros é a principal razão para o menor desenvolvimento regional. Pensando nisso, os servidores do Banco Central do Brasil estão empenha-

dos em projeto audacioso de inclusão financeira, gerando dados e criando regulamentação específica para facilitar e estimular o desenvolvimento financeiro em áreas menos desenvolvidas, atuando para tornar o sistema financeiro mais inclusivo e cidadão.

## **6. A Constituição de 1988 e o Banco Central do Brasil**

A Constituição Federal de 1988 qualifica a República Federativa do Brasil como Estado Democrático de Direito. Nas palavras do professor José Afonso da Silva, Estado Democrático de Direito é o Estado que “busca superar as desigualdades sociais e regionais e instaurar um regime democrático que realize justiça social.”<sup>7</sup>

Tanto a escassez quanto o excesso de moeda em circulação são fatores que podem gerar instabilidade econômica, trazendo consequências profundas à sociedade, principalmente às classes de menor poder aquisitivo. Por isso, os países tradicionalmente concentram o poder de emitir moeda sob o controle estatal.

Nesse sentido, o Banco Central foi uma das poucas Instituições que mereceu atenção especial do legislador constituinte, tendo sido erigido a status constitucional, como se constata na leitura do

---

<sup>7</sup> SILVA (1994, pág. 110)

artigo 164 (transcrito a seguir) da Constituição Federal. Além disso, há referência direta às funções que estão sob a responsabilidade do Banco Central em diversos dispositivos da Carta Magna, o que demonstra a importância dada a essa Instituição pelo Constituinte, como segue:

**Art. 21.** Compete à União:

...

**VII** - emitir moeda;

**VIII** - administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

...

**Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre:

...

**VI** - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

**VII** - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

...

**XIX** - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

**XX** - sistemas de consórcios e sorteios;

...

**Art. 164.** A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo Banco Central.

**§ 1º** - É vedado ao Banco Central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

**§ 2º** - O Banco Central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros.

**§ 3º** - As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.

...

**Art. 192.** O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram.”

Justamente pela importância das funções que desempenha, o Banco Central é uma das poucas Instituições da Administração Pública cujos Diretores e Presidente, antes de serem nomeados pelo Presidente da República, necessitam de aprovação do Senado Federal. Essa regra, inserida na Constituição de 1988, demonstra que os constituintes já estavam atentos à relevância da Instituição para o Brasil.

Por todas as razões expostas, é necessário que os Especialistas do Banco Central recebam tratamento isonômico em relação às carreiras jurídicas. Ressalte-se que, ao se analisarem a importância e a complexidade dessas carreiras, prevalece a noção de complementaridade.

## 7. Considerações Finais

O Brasil vive um momento único na história. Nas últimas duas décadas, a realidade brasileira passou por ampla transformação. Internamente, podem-se citar a redução da taxa de desemprego a níveis históricos, o crescimento das exportações, a diminuição da desigualdade social e do número de pessoas abaixo da linha da pobreza, além do aumento da classe média<sup>8</sup>. Destaque-se ainda que o País vem progressivamente promovendo a universalização dos direitos estabelecidos na Constituição brasileira por meio de vigorosa inclusão social.

No plano internacional, a situação brasileira também não é muito diferente. Recentemente, o País tornou-se a 6ª maior economia do mundo, com perspectivas realísticas de alçar à 5ª colocação até 2015. Além disso, o Brasil passou à condição de credor internacional, após décadas de grave endividamento externo, e foi incluído no acrônimo BRICS<sup>9</sup>. À vista do exposto, é notório que, se antes o Brasil tinha um papel coadjuvante no cenário internacional, hoje ocupa uma posição de destaque, sendo prestigiado e respeitado nos principais fóruns de discussão da comunidade internacional (G20, ONU, OMC, BIS, FMI), fatos que eram impensáveis há algumas décadas.

---

<sup>8</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

<sup>9</sup> O acrônimo BRICS denomina as principais economias emergentes: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

A ascensão brasileira, tanto no plano interno, quanto no externo, traz consigo uma série de novos desafios. Nesse sentido, o aumento de responsabilidades e de atribuições que se apresenta no horizonte próximo impõe a necessidade de fortalecimento das instituições que compõem o núcleo estratégico do Estado, o qual necessariamente passa pela valorização e pelo equilíbrio remuneratório entre seus servidores.

A carreira de Especialista do Banco Central é a carreira estratégica do Estado brasileiro responsável por, dentre outras funções, administrar a liquidez e a estabilidade do sistema financeiro, as reservas internacionais (próximas a US\$ 400 bilhões), a conta única do Tesouro (cerca de R\$ 400 bilhões), os recolhimentos compulsórios (outros R\$ 400 bilhões), o papel-moeda emitido (R\$ 155 bilhões) e parcela da dívida mobiliária federal (próxima a R\$ 800 bilhões). Responde ainda pela autorização, supervisão e normatização do Sistema Financeiro Nacional, composto por mais de 2 mil instituições financeiras, com mais de 70 mil agências e postos de atendimento, cujo ativo ultrapassa R\$ 5 trilhões e operações de crédito superam R\$ 2 trilhões. A consolidação das transferências financeiras de todo o Brasil é administrada pelo Sistema de Transferência de Reservas do Banco Central, que opera algo em torno de R\$ 20 trilhões por mês (aproximadamente quatro PIBs Brasileiros).

Além disso, a inclusão do Banco Central e da Receita Federal na PEC 443/09 ou a aprovação da PEC 147/12 uniformiza a remu-

neração dessas carreiras e evita disputas predatórias que diferenças remuneratórias podem produzir entre as instituições da alta Administração Pública.

Por tudo isso, o Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central (SINAL) conclama o Parlamento a conferir aos servidores essenciais à execução das atividades de Estado o status e a remuneração dada às carreiras jurídicas, reconhecendo a singularidade e a importância estratégica desta Instituição ao Estado brasileiro.

## Bibliografia

- LEVINE, Ross. More on Finance and Growth: *more finance, more growth?* Review, Federal Reserve Bank of Saint Louis, Saint Louis, vol. 85 n° 4, págs. 31 a 46, jul/ago 2003.
- LEVINE, Ross. *Finance and Growth: Theory and Evidence*, no Hand book of Economic Growth ed por Philippe Aghion e Steven Durlauf, Neatherlands; Elsevier Science, págs. 1 a 4 e 28 a 114, 2005.
- NERI, Marcelo. *Desigualdade, Estabilidade e Bem-Estar Social*. Ensaios Econômicos, FGV-EPGE, n° 637, dez, 2006.
- ROMER, Christina; ROMER, David. *Monetary Policy and the Well-Being of the Poor*. NBER Working Paper Series, n° 6793, 1998.
- ROUSSEAU, Peter L. *Historical Perspectives on Financial Development and Economic Growth*. NBER Working Paper n° 9333, nov, 2002.
- SABBADINI, Ricardo. *Dois Ensaios Empíricos em Macroeconomia e Desigualdade de Renda*. São Paulo, Dissertação (Mestrado em Economia) – Instituto de Pesquisas Econômicas, Universidade de São Paulo, 2010a.
- SABBADINI, Ricardo. *Impacto da Inflação na Desigualdade de Renda*. Informações Fipe, Textos de economia aplicada, págs. 20 a 24, maio, 2010b. [www.fipe.org.br/publicacoes/downloads/bif/.../5\\_20-24-ricardo.pdf](http://www.fipe.org.br/publicacoes/downloads/bif/.../5_20-24-ricardo.pdf), acesso em 01/jun/2012.
- SILVA, José Afonso da. *Curso Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros, 1994.
- STIGLITZ, Joseph E. *Peer Monitoring and Credit Markets*. The World Bank Economic Review, vol. 4, n° 3, (A Symposium Issue on Imperfect Information and Rural Credit Markets). Publicado por Oxford University, págs. 351-366, set, 1990.
- WACHTEL, Paul. *How Much Do We Really Know about Growth and Finance?* Federal Reserve Bank of Atlanta, vol. 88 n° 1, págs. 34 a 47, jan/abr 2003.



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº147 , DE 2012**

**(Do Sr. Amauri Teixeira e outros)**

Fixa parâmetros para a remuneração dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, dos Auditores Fiscais do Trabalho e do grau ou nível máximo da carreira dos servidores do Banco Central do Brasil.

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos da art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 do Texto Constitucional passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 37. ....

.....

XXIII – O subsídio do grau ou nível máximo dos auditores fiscais da Receita Federal do Brasil e dos auditores fiscais do Trabalho corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, escalonando-se a partir desse valor

os subsídios dos demais integrantes daquelas carreiras, observados os seguintes critérios:

- a) a diferença entre um subsídio e o imediatamente posterior não será inferior a cinco nem superior a dez por cento;
- b) o subsídio inicial não será fixado em valor inferior a setenta e cinco por cento do subsídio máximo;
- c) fica aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal a competência para fixar, em seu âmbito, o subsídio mensal dos auditores fiscais estaduais, municipais e do Distrito Federal, mediante emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas.”

Art. 2º O art. 164 do Texto Constitucional passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 164. ....  
.....

§ 4º O subsídio do grau ou nível máximo da carreira dos servidores do Banco Central do Brasil corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, escalonando-se a partir desse valor os subsídios dos demais integrantes da carreira, observados os seguintes critérios:

- a) a diferença entre um subsídio e o imediatamente posterior não será inferior a cinco nem superior a dez por cento;

b) o subsídio inicial não será fixado em valor inferior a setenta e cinco por cento do subsídio máximo.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Proposta de Emenda à Constituição Federal tem por objetivo fixar parâmetros para a remuneração dos servidores das carreiras consideradas essenciais ao funcionamento do Estado, conferindo tratamento remuneratório coerente com as responsabilidades atribuídas.

Os auditores fiscais da Receita Federal do Brasil, os auditores fiscais do Trabalho e a carreira dos servidores do Banco Central do Brasil possuem um papel de grande importância pelo desenvolvimento e execução de atribuições indispensáveis ao Estado.

A carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, composta pelos cargos de nível superior de Auditor Fiscal e de Analista-Tributário, é responsável pela execução das atividades próprias da administração tributária no âmbito da União, atividades constitucionalmente consideradas essenciais ao Estado, além de possuírem, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores da Administração Públi-

ca, conforme disposto nos incisos XVIII e XXII do art. 37 da Constituição Federal.

A carreira de Auditoria do Trabalho, composta pelo cargo de nível superior de auditor fiscal, é responsável pela execução das atividades relacionadas à segurança e a medicina do trabalho, no âmbito das relações de trabalho e de emprego, além da fiscalização do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, objetivando maximizar os índices de arrecadação do Estado, devendo, portanto, dispor de garantias e prerrogativas que assegurem estabilidade no cargo e o livre exercício de suas atribuições.

A carreira dos servidores do Banco Central do Brasil é formada pelos cargos de nível superior de Analista e de Procurador do Banco Central do Brasil. Os servidores do BACEN são responsáveis pela execução das funções típicas da autoridade monetária do Estado, tais como emissão de moeda e supervisão do Sistema Financeiro Nacional, atividades que exigem um elevado nível de responsabilidade.

Essas carreiras tem importância estratégica para o País e possuem um bom nível de conhecimento jurídico e devem, por isso, dispor de garantias e prerrogativas que assegurem estabilidade no cargo e o livre exercício de suas atribuições. Nesse sentido, para fins de proteção e valorização dessas carreiras, a

Constituição Federal deve garantir remuneração digna e estável em favor dos seus integrantes.

Será obtido, sem que se produzam consequências financeiras de monta, um Estado devidamente munido de condições para desempenhar suas funções com a necessária proficiência.

Sala das Sessões, 14 de março de 2012.

**Deputado AMAURI TEIXEIRA**

**PT/BA**

**SINAL** 